

Em: 19 / 05 / 2023



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS



Nº 109 / 2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAPARI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAPARI/ES - APAE

O **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede a Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**, portador do RG nº 512.902-ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E CIDADANIA – SETAC**, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sr.ª BREILA MARDEGAN DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.919.130 SPTC ES, inscrita no CPF sob nº 114.670.627-82, neste ato denominados **CONCEDENTES**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, CNPJ Nº 02.325.057/0001-96, com sede à Rua Vereador Jorge Simões nº 10, bairro Itapebussu, Guarapari/ES, CEP: 29.210-155, representada neste ato por sua Presidente, **Sr.ª TATIANA COZER PINTO PERIM**, brasileira, RG nº 1340216/SSP-ES, inscrita no CPF nº 069.745.787-76, aqui hora chamada de **CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023**, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 26.150/2022**, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023**.

1.2 - Na cláusula primeira - Do objeto.

Onde se lê: – “1.1 – Termo de Fomento de repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cuja destinação de Emenda Parlamentar Federal que tem por finalidade a cooperação técnica e financeira para despesas de custeio por meio de Termo de Fomento, visando a melhoria da qualidade do atendimento aos usuários da instituição, conforme Programa SIGTV 320240520220002”.

Leia-se: – “1.1 – Termo de Fomento de repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cuja destinação de Emenda Parlamentar Federal que tem por finalidade a cooperação técnica e financeira para despesas de custeio por meio de Termo de Fomento, visando a melhoria da qualidade do atendimento aos usuários da instituição, conforme Programa SIGTV 320240520220007”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Permanecem em vigor e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no **TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO

3.1 – Suportará as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo a seguinte classificação orçamentária:

UG: 203
ÓRGÃO: 36

ELEMENTO: 3.3.50.43.00



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**



CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 – Fica eleito desde já pelas partes, o Foro da Comarca de Guarapari - ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Guarapari/ES, 17 de maio de 2023.

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
TATIANA COZER PINTO PERIM
CONVENETE**

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

BREILA MARDEGAN SILVA

CONCEDENTES